



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.000, de 17 de novembro de 1980.

Fixa Tabela de percentuais de reajuste de salários e altera os valores constantes das Tabelas do Decreto n.º 1.944, de 23 de maio de 1980, e dá outras providências.

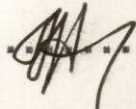
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º - Para o reajuste dos salários do Anexo I - Tabela de Salários, constante do Decreto n.º 1.944, de 23 de maio de 1980, serão utilizados os percentuais da seguinte Tabela de Valores e Percentuais:

TABELA DE VALORES E PERCENTUAIS

Salários	Percentual
Até..... Cr\$ 6.400,00.....	38,00%
De Cr\$ 6.401,00 até Cr\$ 8.600,00.....	37,50%
De Cr\$ 8.601,00 até Cr\$ 10.800,00.....	37,00%
De Cr\$ 10.801,00 até Cr\$ 13.000,00.....	36,50%
De Cr\$ 13.001,00 até Cr\$ 15.200,00.....	36,00%
De Cr\$ 15.201,00 até Cr\$ 17.400,00.....	35,50%
De Cr\$ 17.401,00 até Cr\$ 19.600,00.....	35,00%
De Cr\$ 19.601,00 até Cr\$ 21.800,00.....	34,50%
De Cr\$ 21.801,00 até Cr\$ 24.000,00.....	34,00%
De Cr\$ 24.001,00 até Cr\$ 26.200,00.....	33,50%
De Cr\$ 26.201,00 até Cr\$ 28.400,00.....	33,00%
De Cr\$ 28.401,00 até Cr\$ 30.600,00.....	32,50%
De Cr\$ 30.601,00 até Cr\$ 32.800,00.....	32,00%
De Cr\$ 32.801,00 até Cr\$ 35.000,00.....	31,50%
De Cr\$ 35.001,00 até Cr\$ 37.200,00.....	31,00%
De Cr\$ 37.201,00 até Cr\$ 39.400,00.....	30,50%
De Cr\$ 39.401,00 até Cr\$ 41.600,00.....	30,00%
De Cr\$ 41.601,00 até Cr\$ 43.800,00.....	29,50%
De Cr\$ 43.801,00 até Cr\$ 46.000,00.....	29,00%

.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Fls. 02.

Salário	Percentual
De Cr\$43.801,00 até Cr\$46.000,00.....	29,00%
De Cr\$46.001,00 até Cr\$48.200,00.....	28,50%
De Cr\$48.201,00 até Cr\$50.400,00.....	28,00%
De Cr\$50.401,00 até Cr\$52.600,00.....	27,50%
De Cr\$52.601,00 até Cr\$54.800,00.....	27,00%
De Cr\$54.801,00 até Cr\$57.000,00.....	26,50%
De Cr\$57.001,00 até Cr\$59.200,00.....	26,00%
De Cr\$59.201,00 até Cr\$61.400,00.....	25,50%
De mais de Cr\$61.401,00.....	25,00%

Parágrafo Único - Aplicados os percentuais deste artigo, sobre os atuais valores dos salários do pessoal, serão as frações de cruzeiro desprezadas.

Artigo 2.º - Os valores constantes do Anexo - I Tabela de Salários, do artigo 1.º, do Decreto n.º 1.944, de 23 de maio de ... 1980, passam a ser os seguintes:


I - TABELA DE SALÁRIOS

Faixa Salárial	Referências Horizontais					
	1	2	3	4	5	6
A	Cr\$5.824,00	5.986,00	6.123,00	6.284,00	6.508,00	6.669,00
B	Cr\$6.831,00	7.054,00	7.265,00	7.514,00	7.737,00	7.948,00
C	Cr\$8.197,00	8.495,00	8.797,00	9.070,00	9.392,00	9.689,00
D	Cr\$9.999,00	10.296,00	10.617,00	10.914,00	11.224,00	11.521,00
E	Cr\$11.818,00	12.342,00	12.909,00	13.489,00	14.056,00	14.623,00
F	Cr\$15.135,00	15.872,00	16.597,00	17.297,00	17.968,00	18.666,00
G	Cr\$19.388,00	20.171,00	20.902,00	21.682,00	22.487,00	23.268,00
H	Cr\$23.947,00	25.527,00	27.006,00	28.579,00	30.041,00	31.573,00
I	Cr\$33.017,00	34.892,00	36.867,00	38.720,00	40.570,00	42.530,00

Artigo 3.º - As Funções Gratificadas constantes do item I, artigo 1.º, do Decreto n.º 1.944, de 23 de maio de 1980, são reajustadas em 5% (cinco por cento), passando os seus valores a ser os seguintes:

I-FUNÇÕES GRATIFICADAS

Referência	Cr\$
FG - 1	2.721,00
FG - 2	2.457,00
FG - 3	2.182,00
FG - 4	2.041,00
FG - 5	1.729,00
FG - 6	1.379,00
FG - 7	1.020,00






Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Fls. 03.


Artigo 4.º - As despesas decorrentes deste Decreto correm à conta de dotações próprias constantes do Orçamento Programa.

Artigo 5.º - Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 1.º de novembro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 1980.


Arno Joao Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração